



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) PRESENCIAL DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS LAURO DE FREITAS

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Campus de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade presencial, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia.

1.2 A presente seleção será regida por este edital e executada pelo IFBA , Campus de Lauro de Freitas.

1.3 Os cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) são cursos de curta duração que têm por objetivo a formação e o aperfeiçoamento profissional.

1.4 O IFBA Campus de Lauro de Freitas ofertará os seguintes cursos FIC para a comunidade:

1.4.1 **Cuidador de Idoso**, com 30 vagas, com carga horária total de 160 horas.

- a) Característica do curso: Formação de mão de obra qualificada para cuidados com idosos, oferecer qualificação para os cuidados básicos às pessoas idosas com comprometimentos de saúde e necessidades específicas, em domicílio, instituições de abrigo e/ou de atendimento. Ainda, busca capacitar familiares de idosos com esses comprometimentos, de forma a contribuir para um melhor cuidado e prevenção de outras disfunções de saúde, realizando atendimento qualificado e humanizado. Contribuindo para a formação de profissionais e cidadãos adequados às habilidades voltadas para o mundo do trabalho.
- b) Conteúdos programáticos: Aspectos biopsicossociais e legais do envelhecimento, Cuidados básicos ao idoso – Aspectos fisioterapêuticos, cuidados básicos ao idoso Aspectos terapêutico ocupacionais Envelhecimento ativo – atividade física lazer e participação comunitária Cuidados básicos ao idoso – aspectos farmacológicos; Aspectos de enfermagem; Aspectos nutricionais; Aspectos éticos e legais referente ao estatuto do Idoso.

1.4.2 **Microempreendedor Individual**, com carga horária de 180 horas.



- a) Característica do curso: Proporcionar aos estudantes egressos do Curso Microempreendedor Individual (MEI) competência técnica e tecnológica em sua área de atuação. Este curso é destinado a estudantes e profissionais de qualquer área do conhecimento que estejam a fim de adquirir e/ou aprofundar suas habilidades em Empreendedorismo utilizando recursos multimidiáticos, que proporcionem uma formação profissional que o torne apto a desenvolver atividades nesta área de gestão. Contribuindo para a formação de profissionais e cidadãos adequados às habilidades voltadas para o mundo do trabalho.
- b) Conteúdos programáticos: Noções de Empreendedorismo; Legalização de microempresas; Mídias para microempreendedores; Marketing e Técnicas de negociação.

1.4.3 Ilustrador, com carga horária de 160 horas.

- a) Característica do curso: O curso de ilustrador pode trabalhar junto com as gráficas e editoras em agência de publicidade ou empresas de comunicação de web design ou autônomo. Contribuindo para a formação de profissionais adequados às habilidades voltadas para o mundo do trabalho.
- b) Conteúdos programáticos: Noções de linguagem de ilustrador, planejamento necessários para ilustração; relaciona textos e imagens com sua forma e conteúdo; Construção de portfólio; Estudo de linguagem visual; Produzir imagens por meio de ilustração com técnica de estilos variados.

1.5 Da Distribuição de Vagas:

1.5.1 Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso de Cuidador de Idoso, que será preenchido pelo público externo/interno.

1.5.2 Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso de Microempreendedor Individual, que será preenchido pelo público externo/interno.

1.5.3 Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso de Ilustrador, que será preenchido pelo público externo/interno.

1.6 Da Certificação:

1.6.1 A Certificação de conclusão do curso está condicionada à frequência mínima nas aulas, que deve ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), e com 60% das habilidades desenvolvidas e construídas .

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Para o curso de **Cuidador de Idoso**, tem que possuir o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) completo;



- c) Possuir um e-mail válido;
- d) Possuir RG e CPF ativos.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) devem seguir os passos abaixo para efetivar a sua inscrição:

3.1.1 Comparecer ao IFBA / Campus de Lauro de Freitas (Rua São Cristóvão, s/nº, Itinga, CEP.: 42739-005, Lauro de Freitas, Bahia) nos dias **08/06/2022 a 11/06/22 às 20 h de 2022, das 14h às 18 h;**

3.1.2 Apresentar-se à equipe de inscrição e seleção munido de **RG e CPF (original e cópia), Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Fundamental(original e cópia);**

3.1.3 Participar de **entrevista socioeducacional imediatamente após a inscrição, nos dias estabelecidos e por ordem de chegada, até o limite das senhas diárias.**

3.1.4 A Entrevista visa à definição do perfil sócio-econômico e pedagógico do(a) candidato(a) e será feita por Assistente Social e Pedagoga do Campus, com base no questionário socioeconômico respondido no ato da inscrição e entrevista;

3.1.5 Para a entrevista, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Escolaridade.

3.1.6 Critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Idade (quanto mais IDOSO, mais pontos na classificação);
- b) Situação de desemprego, mais ponto na classificação.

3.2. O IFBA Campus de Lauro de Freitas divulgará a lista dos(as) candidatos(as) contemplados(as) no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>, no dia 03/05/2022, bem como a lista de candidatos(as) em cadastro reserva.

3.3 Interposição de recursos:

Conforme calendário previsto no edital no cronograma de seleção

Preencha o Anexo I para Interposição de recurso após resultado

4. DA MATRÍCULA

4.1 O IFBA Campus de Lauro de Freitas providenciará a matrícula dos contemplados no curso, cabendo ao estudante selecionado enviar – para o e-mail coext.lft@ifba.edu.br a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade (RG);



b) Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico ou atestado).

4.2 As matrículas ocorrerão no período de 17/06/2022 a 20/06/2022.

4.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas, conforme consta no item 6.1 deste edital.

5. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma do QUADRO abaixo:

Etapas do processo seletivo	
Publicação do edital	07/06/2022
Período de impugnação de edital	07/06/2022 a 08/06/22 às 20h
Inscrição e entrevista	09/06/2022 a 10/06/2022 das 14h às 17h, e 11/06/2022 das 8h às 12h.
Publicação de lista de selecionados	13/06/2022
Interposição de recursos	14/06/2022
Publicação de lista final	15/06/2022
Matrícula online	17/06/2022 a 20/06/2022
Chamadas para matrículas de vagas não preenchidas	21/06/2022
período de matrícula de remanescentes	22 /06/2022
Início das aulas	a partir de 29/06/2022

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Caso algum(a) interessado(a) deseje impugnar este Edital, deverá encaminhar para o e-mail: coext.lft@ifba.edu.br, uma contestação formal com os motivos da contestação da impugnação;

7.2 A Coordenação de Extensão, junto a Direção de Ensino do campus de Lauro de Freitas, analisará o pedido de impugnação, podendo solicitar informações e/ou pareceres de outras instâncias do IFBA, caso necessário;

7.3 Se houver algum pedido de impugnação deste edital, o resultado será divulgado no site do IFBA/Campus Lauro de Freitas no dia 08/06/2022 até às 21h.

7.3.1 Na inexistência do pedido de impugnação, o processo seletivo seguirá para a etapa seguinte, sem necessidade de divulgação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

8.2 Os prazos deste Edital poderão ser modificados de acordo com necessidade administrativa e/ou orçamentária.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo seletivo.

8.4 Os(as) candidatos(as) que tiverem dúvidas poderão entrar em contato com a equipe responsável pelo processo seletivo, através do e-mail coext.lft@ifba.edu.br.

8.5 Candidatos(as) que não computarem frequência no início do curso (até 5 dias) serão desligados(as), e serão chamados(as) candidatos(as) da lista de espera.

8.6 A inexatidão de informações excluirá automaticamente o(a) candidato(a).

8.7 A Coordenação de Extensão e a Direção-Geral do Campus de Lauro de Freitas reservam-se ao direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Lauro de Freitas, 7 de junho de 2022.

Raimar Barbosa Santos

Diretor Geral



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO I

ALUNO(A) _____

CPF _____

INSCRIÇÃO Nº _____

CURSO _____

RECURSO _____

ASSINATURA

DATA ____/____/____